



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**REDAÇÃO FINAL N.º 1582/25**

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL DO PRÉ ESCOLAR CAPISTRANO JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL HENRIQUE HEMKMAIER E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO NÚCLEO MUNICIPAL HENRIQUE HEMKMAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o nome da unidade escolar de ensino, Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, no âmbito municipal, localizado na Rua Gentil Vieira Borges, número 195, Loteamento Capistrano, neste município que passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Henrique Hemkmaier”

**Art. 2º** As unidades anteriormente denominadas Pré-Escolar Capistrano e Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier ficam administrativamente extintas, devendo todo o acervo documental, patrimonial e funcional ser incorporado à nova escola.

**Art. 3º** O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à:

- I – Atualização cadastral junto aos órgãos competentes (INEP, Censo Escolar, sistemas de gestão e outros);
- II – Reorganização administrativa e pedagógica;
- III – Elaboração e/ou adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da nova unidade escolar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

GUILHERME DA SILVA:10838707939 Assinado de forma digital por  
GUILHERME DA SILVA:10838707939  
Dados: 2025.12.16 09:29:51 -03'00'

**GUILHERME DA SILVA**

Presidente